

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2026.06.03.001, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 2026.06.03.001, DE 03 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 2026.06.02.001, DE 02 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE, Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia de Corpus Christi constitui feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 656/2023, de 03 de outubro de 2023, ocorrendo, portanto, neste ano de 2026, no dia 04 de junho;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da redação do Decreto nº 2026.06.02.001, de 02 de junho de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 2026.06.02.001, de 02 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Itaíçaba/CE, o dia 05 de junho de 2026, mantidos os serviços essenciais e os de utilidade pública, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana e outros de natureza similar.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, além daqueles serviços nele previstos, as atividades consideradas de emergência que não admitem qualquer paralisação, assim como aquelas relativas ao cumprimento de plano de trabalho em face da execução de convênios, contratos, pagamentos e outros ajustes indispensáveis ao bom e adequado desempenho do serviço público municipal.

Art. 2º. Fica esclarecido que o dia 04 de junho de 2026 será observado como feriado municipal, nos termos da Lei Municipal nº 656/2023, de 03 de outubro de 2023.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2026.06.02.001, de 02 de junho de 2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE, em 03 de junho de 2026.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:6AB3B73B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260310

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260310

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº I-0012026-SEAGR

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL ? BANDA ZÉ CANTOR, VISANDO À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL EM ALUSÃO A INAUGURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GILBERTO GUERRA DURANTE O EVENTO DA EXPOTAMA 2026 PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0909.206060091.2.072 Fomento a Exposições e Eventos Agropecuários, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 Festividades e homenagens, no valor de R\$ 220.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2026

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:0C2576BF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.393/2026 JAGUARETAMA/CE, 02 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 1.378/2026, para ampliar em 02 (duas) turmas o quantitativo do Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, autorizar o aproveitamento das vagas no Processo Seletivo Simplificado já em curso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.378/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação de 22 (vinte e duas) turmas do Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Jaguarétama." (NR)

Art. 2º. O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.378/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, atualizando o quantitativo de vagas do cargo de Professor Alfabetizador temporário:

NOMENCLATURA DO CARGO

Professor (Temporário) Alfabetizador – Primeiro Segmento

QUALIFICAÇÃO

Ensino Médio Completo

VAGAS

25

VALOR

R\$2.121,00

Art. 3º. As 05 (cinco) vagas acrescidas por esta Lei poderão ser preenchidas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado já deflagrado pelo Edital nº 002/2026, mediante convocação dos candidatos habilitados e não classificados em razão do quantitativo anterior, observada estritamente a ordem de classificação e os demais critérios previstos no referido instrumento convocatório.

Parágrafo Único. O aproveitamento previsto no caput dispensa a abertura de novo processo seletivo, por se tratar de ampliação de